



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÓRTO ALEGRE

-CONSELHO DO PLANO DIRETOR-

RESOLUÇÃO Nº 129/63.-

ASSUNTO: Modificação de projeto de  
Urbanização da Beira-Rio.

O CONSELHO DO PLANO DIRETOR, em sessão realizada aos vinte e um dias do mês de novembro de 1963, em face dos elementos e estudos apresentados referentes à modificação do Projeto de Urbanização da Praia de Belas, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o oferecimento prestado pelo Departamento Nacional de Obras e Saneamento em realizar, com os recursos próprios daquela Autarquia Federal a execução total das obras de atêrro do novo projeto, o enrocamento e Dique de proteção - contra as cheias do Rio Guaíba;

Considerando que com a criação do Fundo Especial para a execução do Plano Diretor já dispõe o Município de uma fonte de recursos específicos para a aplicação nas obras do Plano Diretor;

Considerando que o novo projeto ora elaborado apresenta outra destinação às áreas conquistadas ao Rio Guaíba, com o seu aproveitamento, em grande extensão, para a construção de Parques Públicos em uma solução que apresenta notáveis valores paisagísticos;

Considerando finalmente que o novo projeto proposto propicia uma solução definitiva para a questão do retorno à posse do Município das áreas ocupadas pela Universidade do Rio Grande do Sul no Parque Farroupilha e indispensáveis à execução das obras da Avenida Perimetral, mediante a destinação de uma área de 40 hectares na Praia de Belas para a construção do novo Centro Universitário,

RESOLVE, recomendar a aprovação deste novo projeto - constante das plantas anexas que ficam fazendo parte integrante do presente Têrmo, a execução dos projetos de detalhe que se fazem necessários para a complementação da obra e ainda o encaminhamento do novo projeto ao Egrégio Legislativo Municipal para aprovação, mantendo-se tôdas as disposições legais vi

continúa à fls. 2. -



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÓRTO ALEGRE

RESOLUÇÃO Nº 129/63. - ..... cont. fls. 2. -

gentes referentes ao zoneamento e às edificações em geral aplicáveis ao projeto inicial, aprovado pela Lei nº 1487, de 10 de novembro de 1955.-

Pôrto Alegre, 21 de novembro de 1963.-

Walter Fetting Edoardo Kattell

Luiz Carlos Figueira 10

1. Fien J. S.

Wander José de Carvalho

N. Reinaldo Martins

Guilherme Ganduza